



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 030/2026

Com as mudanças aplicadas pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, disciplinadas pelo Decreto Municipal nº 535/2023, salientamos a necessidade de anexar à plataforma Licitardigital (www.licitardigital.com.br) a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO NO ATO DE CADASTRAMENTO DA PROPOSTA, ou seja, juntos, antes da data e horário da abertura da sessão pública.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2026

REGIDO PELA LEI Nº 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR nº 123/06 E DECRETO MUNICIPAL Nº 535/2023, e SUBSIDIARIAMENTE O DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019.

OBJETO: “EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÃO PARCELADA DE UNIFORMES, DESTINADA AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO”.

INTERESSADOS: SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE E SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 03 SETEMBRO 2026

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:00 HORAS

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br

ATO Nº 057/2026: Pregoeira: Viviane de Fatima Borges



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 030/2026

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 825.177,05

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

ESCLARECIMENTOS:

Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br > edital PE 030/2026 - esclarecimentos.

Telefones: (35) 9 99811-6107

Horário de funcionamento: 08h00min. às 10h30min e de 13h00min às 16h00.

EDITAL DE LICITAÇÃO – NORMAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2026

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

1 – PREÂMBULO

1.1. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO MG**, por intermédio da Secretaria de Administração e Finanças, realizará a Licitação na **Modalidade Pregão Eletrônico**, em sessão pública a ser realizada na **Plataforma de Licitações Licitard Digital (www.licitardigital.com.br) a qual**, conforme especificado no **ANEXO I** deste edital.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos pela Sra. Viviane de Fatima Borges, Pregoeira oficial, designada pelo **Ato nº 057/2026**, e pela Equipe de Apoio, integrada por: Cynthia Raquel Silva Gomes, Daiane Aparecida de Sene Lisboa, designados através do **Ato nº 057/2026**, anexado aos autos do procedimento e regido pelas **Leis nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06, Decreto**



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 030/2026

Municipal nº 535/2023 e, subsidiariamente pelo **Decreto Federal nº 10.024/2019**, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

1.3 - O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Piranguinho, através do endereço eletrônico <https://www.piranguinho.mg.gov.br/>, na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de Piranguinho, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

1.4 - Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretendentes licitantes no endereço eletrônico www.licitardigital.com.br, bem como, no site da Prefeitura Municipal e, <https://www.piranguinho.mg.gov.br/>

1.5 - A Administração não se responsabilizará caso o pretendente licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração no Site supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

2- OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação: **“EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÃO PARCELADA DE UNIFORMES, DESTINADA AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO”**, conforme especificações constantes na planilha, cronograma, memorial descritivo e projeto, anexos a este edital.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus Anexos.

3.2 – Não poderão participar do presente certame a empresa:

3.2.1 – Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 030/2026

3.2.2 – Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.2.3 – Empresa impedida de licitar e contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.4 – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998;

3.2.5 – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992;

3.2.6 - Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, §1º, da Lei n.º 14.133/2021;

3.2.6.1 - Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º §1º, da Lei n.º 14.133/2021 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

3.2.7 – Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

3.2.8 - Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

3.2.9 - Empresa que se encontre em processo de dissolução ou falência;

3.2.10 - Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

3.2.11 - Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.

3.3 – Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em www.licitardigital.com.br.

3.4 - A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 030/2026

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 - Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste Pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site www.licitardigital.com.br, no local específico dentro do processo licitatório em análise - cabendo ao PREGOEIRA decidir sobre a petição no prazo de **03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.**

4.1.1 - Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame.

4.2 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o **terceiro dia útil** que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4.3 - A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.

5 – DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

5.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

5.2 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitard Digital (www.licitardigital.com.br).

5.3 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Piranguinho ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

5.4 - O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 030/2026

5.5 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

5.6 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

5.7 - COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

() Declaro que não incorro nas condições impeditivas do **art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.**

() Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no **art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.**

() Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme **art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.**

() Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

() Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme **art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.**

() Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o **art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;**

() Declaro para fins do disposto no inciso **VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21**, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 030/2026

() Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos **incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.**

() Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

() Sim, ME () Sim, EPP () Não, outros enquadramentos

5.8 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis, na plataforma **www.licitardigital.com.br**.

6.3 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.6 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 030/2026

6.7 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.8 - Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pelo Pregoeira, de no mínimo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.

6.9 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.9.1 - Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do Pregoeira, via sistema.

6.10 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.11 - Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

6.12 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “**chat**” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

6.13 - **Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, aqueles que comprovar os requisitos de habilitação serão habilitados.**

7 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico da **www.licitardigital.com.br**, dos seguintes campos;

7.1.1 - Valor unitário e total do lote e seus ITENS;



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 030/2026

7.1.2 - A quantidade, observada a quantidade estabelecida no Termo de Referência-Anexo I do edital;

7.1.3 - Marca dos produtos/materiais ofertados, quando couber.

7.2 - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia etc.

7.3- Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à licitante.

7.4- Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

7.5- Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.6- A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.7- O prazo de **validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

7.8- Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

7.9- No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

7.10- Os documentos listados no item da **HABILITAÇÃO** deverão ser anexados no sistema da plataforma eletrônica, no campo específico, previamente à abertura da sessão pública e sua ausência ensejará em desclassificação.

8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.1.1 - registro comercial no caso de firma individual;



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 030/2026

8.1.2 - ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, **onde se possa identificar o administrador**, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

8.1.3 - comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

8.1.4 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2 - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do **CNPJ**, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

b) prova de regularidade para com a **Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o instituto Nacional de Seguridade Social – INSS**, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

c) prova de **regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual**;

d) prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Pública Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

e) prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**CRF - FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da **CNDT**;

g) Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, o licitante será inabilitado.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 030/2026

8.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.3.1- Certidão negativa de falência recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de seu principal estabelecimento, dentro do prazo de validade, com data de emissão de até 3 (três) meses da data de abertura da sessão, quando ausente indicação expressa de prazo de validade na certidão;

8.3.2- Nos termos dos artigos 62 ao 70, da Lei Federal nº 14.133/2021, as exigências de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e as declarações que são usuais para a generalidade dos objetos.

8.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.4.1- Deverá ser apresentado Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **que comprove de forma satisfatória o fornecimento de no mínimo 30% dos itens, compatíveis com as características do objeto ora licitado.**

8.4.2- O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.4.3- Justificativa: A exigência do Atestado visa promover formas de garantir que a(s) empresa(s) que se sagrar(em) vencedora(s) tenha(m), de fato, condições de atender as condições de execução, não atribuindo responsabilidade pela prestação de serviços a licitantes/profissionais que não detenham capacidade técnica demonstrada para confecção e fornecimento de materiais, compatíveis com os que serão contemplados no certame.

8.5- REGRAS GERAIS DA FASE DE HABILITAÇÃO;

8.5.1. Na análise dos documentos de habilitação, a(o) Pregoeira(o) poderá sanar erros ou falhas, desde que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação, conforme art. 64, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 030/2026

8.5.2. Quanto as certidões solicitadas, não havendo validade expressa , deverão ser expedidas com data não superior a 90 (noventa) dias anteriores à data limite para o recebimento das propostas da presente licitação.

8.5.3. A verificação pela Pregoeira(o) em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, devendo as mesmas serem juntadas aos autos do processo, observado o art. 64, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.5.4. Após a declaração do vencedor e havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado à ME, EPP e MEI o prazo de 05 (cinco) dias úteis , prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da mesma, em respeito as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. (art. 4º da Lei Federal n. 14.133/2021 c/c art. 48 do Decreto Municipal nº 1.326/2023).

8.5.5. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nas Lei Federal nº 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes.

8.5.6. Caberá o Pregoeiro em qualquer fase da licitação, promover as diligências que entender necessárias, notadamente para esclarecer informações, corrigir impropriedades nos documentos de habilitação ou na proposta e complementar a instrução do processo.

8.5.6.1. Caso haja necessidade de envio de **DOCUMENTOS COMPLEMENTARES** após o julgamento da proposta e habilitação, os documentos serão enviados em formato digital, via plataforma eletrônica, no prazo de, no mínimo, 02 horas, prorrogável por igual período.

8.5.7. Na hipótese de a proposta vencedora não ser aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, a(o) Pregoeira(o) **DECLARARÁ O LICITANTE DESCLASSIFICADO OU INABILITADO**, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, cujo ofertante, também deverá atender as condições de habilitação, para fins de ser será declarado vencedor.

8.5.8. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos requeridos neste Edital e seus anexos.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 030/2026

8.5.9. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de julgamento.

9 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2 - A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Edital.

9.3 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.4 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.5 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.6 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.7 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.8 - O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.

9.9 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.10 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.11 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **“R\$ 0,10”**



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 030/2026

9.12 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.13 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.14 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.15 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.15.1. - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor

9.15.2. - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.16 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeira.

9.17 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.18 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.19 - No caso de desconexão com o Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.20 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.21 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.22 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 030/2026

empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 353/2023.

9.23 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.24 - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 3 (três) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.25 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.26 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.27 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.28 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/21, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

9.28.1 - Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

9.28.2 - Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 030/2026

9.28.3 - Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.28.4 - Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

9.28.5 - Empresas brasileiras;

9.28.6 - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.28.7 - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.29 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.30 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.31 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.32 – Quando houver apenas um item por lote, o sistema ao final da sessão de disputa automaticamente atualizará a proposta do fornecedor pelo melhor lance ofertado. No entanto quando se tratar de mais de um item por lote o Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie, através do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.33 - Após a negociação do preço, o Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 - Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 030/2026

para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no Decreto Municipal n.º 535/2023.

10.2 - O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

10.3 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.4 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

10.5 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.6 - O Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (duas)** horas, sob pena de não aceitação da proposta.

10.7 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeira.

10.8 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.9 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.9.1 - Se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 030/2026

10.10 - Havendo necessidade, o Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.11 - O Pregoeira deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.12 - Também nas hipóteses em que o Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.13 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo “*chat*”.

11 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1 - Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observados o valor máximo aceitável, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

11.2 - O Pregoeira anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor/ maior vantajosidade imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor/ mais vantajoso.

11.3 - Se a proposta de menor valor/menor vantajosidade não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeira poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.4 - No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

11.5 - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

11.6 - Serão rejeitadas as propostas que:

11.6.1 - Sejam incompletas, isto é, não conterem informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 030/2026

11.6.2 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeira.

11.7 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a aquisição do bem.

11.7.1 - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

11.8 - Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

11.9 - Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

12 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)

12.1 - A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de pregão eletrônico.

12.1.1. Quando houver mais de um item por lote, o sistema fará a divisão dos valores entre os itens de forma proporcional. Excepcionalmente, quando não for possível matematicamente a divisão dos valores de forma proporcional, deverá o fornecedor atualizar sua proposta no prazo máximo de **02 (duas)** horas, ou, em outro prazo determinado pelo Pregoeira.

12.1.2. O Pregoeira poderá também liberar a atualização de proposta manual diretamente na plataforma para que o fornecedor faça o preenchimento do(s) valor(es) do(s) item(s) do(s) lote(s) livremente caso entenda necessário.

13 - DO RECURSO

13.1 - A Pregoeira declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo (10) dez minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer,



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 030/2026

de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2 - A licitante que manifestar **intenção de recurso** deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de **03 (três) dias úteis**, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.3 – A Pregoeira receberá e apreciará eventuais recursos e sua admissibilidade e, em caso de não reconsideração da decisão, encaminhá-los à Autoridade Competente ou Autoridade Superior. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Autoridade Superior.

14.2. Após constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 – DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

15.1 - Findo o processo licitatório, a empresa vencedora será convocada via sistema eletrônico e/ou e-mail a assinar o Contrato ou Ata de Registro de Preços, que obedecerá ao modelo anexo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor, sob pena de decair do direito à contratação.

15.2 - O subitem acima deverá ser desconsiderado caso seja outra a decisão da autoridade competente que não a homologação do processo licitatório ou outra for sua decisão.

15.3 - Caso a licitante vencedora não atenda ao prazo previsto no item 15.1, ensejará a aplicação das sanções estabelecidas no item sanções administrativas deste instrumento, reservando-se o **CONTRATANTE**, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 030/2026

quanto ao preço, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste instrumento.

16 – DO PRAZO PARA VIGÊNCIA DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16. - O contrato/ata de registro de preços decorrente deste edital possuirá prazo de **12 meses** e regras conforme especificado na minuta contratual.

16.3 - Se a empresa vencedora deixar de executar os serviços/entregar os produtos dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

17 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1 - Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

17.1.1 - E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o **CONTRATANTE**, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

17.1.2 - Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

17.3. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao setor requisitante do Município de Piranguinho.

17.3.1. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Piranguinho, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 030/2026

Licitações do Município Piranguinho, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

17.4. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega pelo prazo mínimo de **12 meses**.

17.5. A contratada deverá:

17.5.1. Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou da Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;

17.5.2. Executar a entrega, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;

17.5.3. Responsabilizar-se pela boa execução e eficiência na entrega, objeto do edital;

17.5.4. Reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) serviço(s) em que se verifiquem execução falha, inclusive repondo o material utilizado indevidamente, no prazo de **02 (dois) dias úteis**;

17.5.5. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega dos produtos;

17.5.6. Apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a boa execução e procedência do produto;

17.5.7. Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços;

17.5.8. Manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

17.5.9. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, em decorrência de vícios e demais ações quando da execução dos serviços ou dela decorrente;

17.5.10. Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 030/2026

17.5.11. Responsabilizar-se, inteira e solidariamente, pela qualidade envolvidos na prestação dos serviços, obrigando-se a substituí-los, as suas expensas, no todo ou em parte, quando eventualmente se verificarem vícios, defeitos, incorreções;

7.5.12. Manter endereço eletrônico (e-mail e/ou whatsapp) válido para fins de comunicação com o MUNICÍPIO por todo o período de contratação, comunicando imediatamente o MUNICÍPIO no caso de alteração (e-mail e/ou whatsapp)

17.6. Caberá, ainda, à CONTRATADA (FORNECEDORA), as seguintes obrigações:

17.6.1. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou do Secretário Municipal/autoridade superior (inciso II do art. 137 da Lei Federal 14.133 de 2021);

17.6.2. Disponibilizar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato/ata de registro de preços, atendendo às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

17.6.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

17.6.4. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal 8.078 de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado ao MUNICÍPIO ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos, observados o contraditório e a ampla defesa;

17.6.5. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato;

17.6.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

17.6.7. Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da entrega do objeto contratual;



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 030/2026

17.6.8. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

17.6.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

17.6.10 cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei Federal 14.133 de 2021);

17.6.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

17.6.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados na alínea “d” do inciso II do art. 124 da Lei Federal 14.133 de 2021;

17.6.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

17.6.14. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei Federal 13.709 de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

17.6.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

17.6.16. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

17.6.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 030/2026

17.6.18. Quando não for possível a verificação da regularidade, a CONTRATADA deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

17.6.19. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

18 - DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da empresa cuja proposta foi declarada vencedora será convocado via sistema eletrônico e e-mail para firmar/assinar o contrato ou instrumento equivalente, conforme minuta **ANEXO (II)**, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** contados da convocação emitida pelo Setor Responsável, sob pena de decair do direito à contratação.

18.1.1 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura do contrato ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação para celebrar o contrato.

18.2 - O contrato/ata celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos Art. 137 a 139 da Lei 14.133/21.

19 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

19.1 - O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

19.2 - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 030/2026

- 19.3** - Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato;
- 19.4** - Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;
- 19.5** - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;
- 19.6** - Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Edital e no Instrumento Contratual;
- 19.7** - Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato.

20 – DA FISCALIZAÇÃO

20.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo **CONTRATANTE**, por intermédio da Secretaria solicitante, que acompanhará a entrega do produto, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

GESTOR DO CONTRATO	
Nome: Mariana Rangel Gonzaga Ribeiro	
Cargo: Secretária Municipal de Saúde e Promoção Social	
Matrícula: 1245.1	Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
FISCAL DO CONTRATO	
Nome: Antonia Alessandra de Castro Oliveira	
Cargo: Chefe de Sistema de Informação em Saúde	
Matrícula: 1185.9	Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
GESTOR DO CONTRATO	
Nome: Carlos Rafael Silva	
Cargo: Secretário Municipal de Administração e Finanças	
Matrícula: 1769-1	Lotação: Sec. Obras e Infraestrutura.
FISCAL DO CONTRATO	
Nome: Cynthia Raquel Silva Gomes – 082.888.376-97	



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 030/2026

Cargo: Diretora de Compras	
Matrícula: 1812-8	Lotação: Sec. Municipal de Administração
GESTOR DO CONTRATO	
Nome:	Érika Maria da Silva Ananias
Cargo:	Secretária Municipal de Educação, Turismo, Cultura, Esporte e Juventude
Lotação:	Secretaria Municipal de Educação, Turismo, Cultura, Esporte e Juventude
Matrícula:	1222-9
CPF:	068.xxx.xxx-33
FISCAL DO CONTRATO	
Nome:	José Alfredo da Costa Oliveira
Cargo:	Auxiliar Administrativo
Lotação:	Secretaria Municipal de Educação, Turismo, Cultura, Esporte e Juventude
Matrícula:	1689-1
CPF:	112.xxx.xxx-75

20.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o **CONTRATANTE** e terá as seguintes atribuições:

- Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes;
- Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc;
- Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria;
- Agir e decidir em nome do **CONTRATANTE**, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas;
- Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise;
- Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição do(s) produto(s);
- Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado;
- Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 030/2026

- i) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;
- j) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;
- k) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;
- l) Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do **CONTRATANTE**;
- m) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmos julgados necessários.

21. DO PAGAMENTO

21.1.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (Trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

21.1.2 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

21.2.- O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo CONTRATADO.

21.3 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

21.4 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

21.5 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar Federal 123 de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 030/2026

21.6- Quando da realização do pagamento, o MUNICÍPIO cuidará de, sem prejuízo da aplicação de demais outras sanções cabíveis, proceder pela retenção ou glosa proporcional à irregularidade verificada, caso se constate que o CONTRATADO:

- a) não produziu os resultados acordados, e
- b) deixou de executar/entregar, ou não executou/entregou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas/adquiridas.

21.7 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Piranguinho.

21.8 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

21.9 – O Município de Piranguinho poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Piranguinho.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Piranguinho.
- d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Piranguinho quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 030/2026

NOTA 1: O encaminhamento da nota fiscal para pagamento poderá ser feito através do envio dos documentos para o e-mail: compras@piranguinho.mg.gov.br

22 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Piranguinho, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

22.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

22.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 030/2026

22.4 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES

22.4.1 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o **CONTRATANTE** poderá ser também, aplicada, sem prejuízo das sanções penais e civis, aqueles que:

22.4.1.1 - Retardarem a execução do pregão;

22.4.1.2 – Demonstrar em não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

22.4.1.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

23 - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

23.1 – A ata de registro de preços terá vigência até **12 meses**.

24 – DO REAJUSTAMENTO

24.1 - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano do orçamento.

24.2 – O reajuste de preços será com base no INPC, com data base vinculada à data do orçamento estimado, conforme Art. 25 § 7º da Lei 14.133.

25 – DA AMPLIAÇÃO E /OU REDUÇÃO

25.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

26 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

26.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

26.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

26.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

26.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 030/2026

26.1.3.1 - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

26.1.3.2 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

27 - DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1 – Homologada a licitação o adjudicatário receberá autorização de fornecimento ou instrumento equivalente.

27.2 – Caso o adjudicatário não preste o serviço ou forneça o(s) bem(s), objeto do certame, de acordo com a sua proposta, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para execução do serviço.

27.3 - É facultado à **PREGOEIRA** ou a **AUTORIDADE COMPETENTE**, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

27.4 – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para entrega, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

27.5 – Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em fornecer produto, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas

27.6 – Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

27.7 – Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei 14.133/21, nos artigos 137 a 139.

27.8 – A **AUTORIDADE COMPETENTE** poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de **até 25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no art. 125.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 030/2026

27.9 – Será dada vista aos proponentes interessados tanto nas propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

27.10 - A contratação dos itens requisitados para cada evento deverá ser precedida da requisição específica não ficando necessariamente obrigado o **CONTRATANTE** a contratar todos os itens constantes no contrato, devendo o mesmo ser fornecido de forma fracionada ao mesmo.

27.11 - É vedado à **contratada** subcontratar total ou parcialmente o fornecimento sem autorização expressa da Administração.

27.12 - A presente Licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

27.13 - O **PREGOEIRA**, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

27.14 – É vedado ao **fornecedor** retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

27.15 - Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente Licitação serão prestadas pelo **PREGOEIRA** de forma exclusiva pela plataforma de licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

27.16 - Integram o Presente Edital:

- a) Anexo I** – Termo de Referência;
- b) Anexo II** - Minuta da ARP;
- d) Anexo III** – Planilha de Proposta de Preços
- e) Anexo IV** – Termo de Credenciamento/Procuração
- f) Anexo V** – Modelo de Declarações
- g) Anexo VI** – Modelo de Declaração de enquadramento de ME/EPP.

27.17- Interessados poderão adquirir cópia do Edital somente via download do arquivo através do Portal Eletrônico <http://www.licitardigital.com.br> ou www.piranguinho.mg.gov.br

27.18 - O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois o simples registro de proposta financeira junto ao sistema eletrônico de licitação utilizado,



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 030/2026

submete-a à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação e a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

27.19 - No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

27.20 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

27.21 - Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que se fizerem necessários, a fim de completar a instrução do processo, conforme faculta o Art. 59, § 2º c/c art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.

27.22 - É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e no Código Penal Brasileiro.

27.23 - O **CONTRATANTE** reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento das propostas e/ou sessão de lances, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

27.24 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

27.25 – O Instrumento Convocatório é parte integrante do Contrato/ata de registro de preços.

27.26. Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, nos dias úteis, das 8:30h às 10:30h e das 13h às 16h ou pelo telefone (35) 99811-6107



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 030/2026

e e-mail: licita@piranguinho.mg.gov.br Ainda, poderão ser acompanhadas as fases através do Portal Eletrônico <http://www.licitardigital.com.br>.

Piranguinho, 10 de Agosto 2026.

Mariana Rangel Gonzaga Ribeiro
Secretária de Saúde e Promoção Social
Município de Piranguinho

Érika Maria da Silva Ananias
Secretária de Educação, Turismo, Cultura, Esporte e Juventude
Município de Piranguinho

Carlos Rafael Silva
Secretária de Infraestrutura
Município de Piranguinho



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 030/2026

ANEXO I –

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 083/2026

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2026

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO: “EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÃO PARCELADA DE UNIFORMES, DESTINADA AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO”.

1.1 QUALIFICAÇÕES QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS

SECRETÁRIA DE SAÚDE

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor Unit.	Valor Total
	Lote 1				



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 030/2026

01	CAMISETA EVENTOS DA SAÚDE- Camiseta unissex adulto, manga curta, confeccionada em malha fria, composição 67% poliéster e 33% viscose, com tratamento antipilling, gramatura mínima de 175 g/m², com decote em V ou redondo, a ser definido no momento da solicitação. Gola confeccionada em tecido ribana de boa qualidade. Deverá conter arte em DTF na parte frontal e traseira. A aplicação em DTF deverá ser de alta resolução, não podendo apresentar vestígios do processo de aplicação na camiseta, tais como marcas de adesivo que não façam parte da estampa ou quaisquer outros defeitos aparentes. Cores variadas, incluindo cores claras, médias e escuras. Tamanhos: grade variando entre PP, P, M, G, GG, XGG, G1, G2 e G3. Não serão fornecidas artes finalizadas para confecção. A empresa contratada será responsável pela reprodução e adequação das artes, as quais deverão ser submetidas previamente à aprovação da contratante.	4.500	Unidades	57,66	R\$ 259.470,00
Lote 2					
01	CAMISETA EVENTOS DO SETOR SOCIAL- Camiseta unissex adulto, manga curta, confeccionada em malha fria, composição 67% poliéster e 33% viscose, com tratamento antipilling, gramatura mínima de 175 g/m², com decote em V ou redondo, a ser definido no momento da solicitação. Gola confeccionada em tecido ribana de boa qualidade. Deverá conter arte em DTF na parte frontal e traseira. A aplicação em DTF deverá ser de alta resolução, não podendo apresentar vestígios do processo de aplicação na camiseta, tais como marcas de adesivo que não façam parte da estampa ou quaisquer outros defeitos aparentes. Cores variadas, incluindo cores claras, médias e escuras. Tamanhos: grade variando entre PP, P, M, G, GG, XGG, G1, G2 e G3. Não serão fornecidas artes finalizadas para confecção. A empresa contratada será responsável pela reprodução e adequação das artes, as quais deverão ser submetidas previamente à aprovação da contratante.	1.000	Unidades	57,66	R\$5.766,00
Lote 3					
01	CALÇA FEMININA TIPO ALFAIATARIA- Materiais e composição: ▪ Tecido: Gabardine de alta qualidade. ▪ Composição mínima: 95% Poliéster e 5% Elastano (para garantir flexibilidade e resistência ao amarrotamento). ▪ Gramatura: Média (aprox. 200 a 250 g/m²), adequada para uso institucional/uniforme. ▪ Cor: Preta (tingimento sólido, resistente a lavagens sucessivas). Modelagem ▪ Corte: Alfaiataria clássica, modelagem reta e cintura alta. ▪ Cós: Anatômico, entretelado, com fechamento frontal por botão plano e colchete de metal embutido (gancho de alfaiataria).	60	Unidades	108,33	R\$ 6.499,99



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 030/2026

	▪ Frente: Braguilha com fechamento em zíper de nylon de primeira linha. Presença de vincos verticais estruturados (permanentes ou bem marcados). ▪ Costas: Lisas, sem bolsos traseiros, com pences de ajuste de cintura para modelagem anatômica. ▪ Bolsos: Ausência de bolsos frontais e traseiros (design clean). Acabamentos e confecção ▪ Costuras: Executadas em máquinas industriais com linha 100% poliéster de alta resistência, em cor idêntica ao tecido. ▪ Acabamento Interno: Limpeza de costuras em overlock de 5 fios ou acabamento em viés, sem pontas de linha ou falhas de fechamento. ▪ Barra: Bainha invisível ou costura reta com reserva de tecido de no mínimo 4 cm para eventuais ajustes de altura. ▪ Grade de Tamanhos: Conforme demanda (do 36 ao 54), seguindo as normas da ABNT para vestuário. Crítérios de Aceitação: ▪ A peça não deve apresentar transparência. ▪ O tecido deve possuir tratamento antipilling (não formar "bolinhas"). ▪ Será exigida amostra (protótipo) para validação da qualidade do tecido e do acabamento antes da homologação do licitante vencedor.				
02	COLETE FEMININO TIPO ALFAIATARIA- Materiais e composição: ▪ Tecido Principal: Gabardine de alta qualidade. ▪ Composição mínima: 95% Poliéster e 5% Elastano (resistente a vincos e com flexibilidade). ▪ Gramatura: Média (aprox. 200 a 250 g/m²). ▪ Cor: Preta (tingimento sólido de alta durabilidade). Modelagem: ▪ Corte: Alfaiataria acinturada (slim fit) com recortes princesa frontais e traseiros para ajuste anatômico. ▪ Gola: Tipo "Notched Lapel" (gola blazer clássica) com entretela interna para estruturação. ▪ Frente: Fechamento central por 02 (dois) botões de massa, redondos, na cor preta. Base frontal com acabamento levemente arredondado. ▪ Bolsos Frontais: 02 (dois) bolsos decorativos ou funcionais tipo "embutido com tampa" (flap pocket) nas laterais inferiores. ▪ Costas: Possui recorte central e martingale (faixa de ajuste) fixo ou com botão decorativo na altura da cintura para melhor definição da silhueta. Acabamento e confecção: ▪ Estruturação: Frente e gola totalmente entreteladas com entretela de colagem tecida, garantindo o aspecto impecável da peça. ▪ Costuras: Costuras internas totalmente embutidas pelo forro. Pespontos externos finos e discretos nas bordas da gola e lapelas.	60	Unidades	124,75	R\$ 7.485,00



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 030/2026

	▪ Caseado: Caseado mecânico de alta precisão, sem fios soltos. ▪ Botões: Botões de alta resistência, costurados com reforço. Critérios de Aceitação e Qualidade: ▪ A peça deve apresentar caimento estruturado, sem sobras de tecido ou rugosidades nos recortes. ▪ O acabamento do forro deve ser impecável, sem repuxar o tecido externo. ▪ O fornecedor deverá apresentar grade de tamanhos (do 36 ao 54) conforme as normas técnicas vigentes. ▪ Será exigida a apresentação de amostra para conferência de simetria de gola e lapelas antes da aprovação final. ▪ PERSONALIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO VISUAL (LOGOMARCA) • Técnica: Bordado computadorizado de alta definição, com pontos compactos e preenchimento total (sem espaços entre as tramas). • Localização: o bordado deve ser posicionado na altura do peito, no lado esquerdo, alinhado ao recorte. • Conteúdo: Logotipo oficial da Prefeitura Municipal de Piranguinho acompanhado da inscrição "Secretaria de Saúde". • Dimensões Sugeridas: Aproximadamente 8 cm a 10 cm de largura (proporcional à altura do logo), garantindo a legibilidade do texto. • Especificações Técnicas: ▪ Uso de linha 100% poliéster de alta resistência ao cloro e alvejantes (padrão hospitalar). ▪ Utilização de entretela de suporte no verso para evitar o enrugamento do tecido Gabardine. ▪ Acabamento limpo no avesso, sem fios soltos que possam causar desconforto ou prender em objetos. Critério de Aprovação: • A empresa vencedora deverá apresentar um "Layout" digital (simulação) e, posteriormente, uma amostra física (bordado de prova) para conferência das cores e fontes pela Secretaria de Saúde antes da autorização para a produção total do lote.				
	Lote 4				
01	JALECO MASCULINO MANGA LONGA- Materiais e composição: ▪ Tecido: Gabardine de alta qualidade (resistente ao amarelamento e de fácil passadoria). ▪ Composição mínima: 100% Poliéster ou Misto (Poliamida/Poliéster) para garantir barreira técnica e conforto térmico. ▪ Gramatura: Média/Alta (aprox. 200 a 280 g/m²) para garantir durabilidade e opacidade. ▪ Cor: Branca (tingimento de alta pureza). Modelagem:	30	Unidades	136,00	R\$ 4.080,00



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 030/2026

▪ Corte: Modelagem masculina tradicional, caimento reto e confortável para permitir mobilidade. ▪ Gola: Tipo esporte ou "Notched Lapel" (gola de paletó), com estruturação interna leve. ▪ Frente: Fechamento central por 04 (quatro) ou 05 (cinco) botões de massa aparentes, resistentes a altas temperaturas. ▪ Bolsos: 03 (três) bolsos externos chapados, sendo: ▪ 01 (um) bolso superior no lado esquerdo do peito. ▪ 02 (dois) bolsos inferiores amplos nas laterais. ▪ Costas: Possui pala horizontal, costura central e martingale (faixa de ajuste) fixo na altura da cintura. Fenda traseira inferior para facilitar o movimento ao caminhar ou sentar. ▪ Mangas: Mangas longas com acabamento em bainha reta (opcional: punho em ribana elástica ou botões, conforme preferência de biossegurança). Acabamento e confecção: ▪ Costuras: Costuras reforçadas em máquina reta e overlock de 5 fios. Travetamento de reforço em todos os cantos de bolsos e aberturas de fendas para evitar rasgos. ▪ Linha: 100% poliéster de alta tenacidade, na cor branca. ▪ Barra: Bainha de 2 cm a 3 cm com acabamento limpo. ▪ Caseado: Caseado industrial de alta resistência. Critérios de Aceitação e Qualidade: ▪ O tecido deve obrigatoriamente possuir tratamento antipilling (não formar bolinhas) e ser resistente ao cloro em baixas concentrações. ▪ Não será aceito tecido com transparência excessiva. ▪ A peça deve suportar processos de lavagem e higienização frequentes sem perder a forma original. ▪ O fornecedor deverá disponibilizar grade de tamanhos do PP ao EGG (ou 36 ao 60). PERSONALIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO VISUAL (LOGOMARCA) • Técnica: Bordado computadorizado de alta definição, com pontos compactos e preenchimento total (sem espaços entre as tramas). • Localização: Centralizada na região do bolso superior (lado esquerdo do peito). • Conteúdo: Logotipo oficial da Prefeitura Municipal de Piranguinho acompanhado da inscrição "Secretaria de Saúde". • Dimensões Sugeridas: Aproximadamente 8 cm a 10 cm de largura (proporcional à altura do logo), garantindo a legibilidade do texto. • Especificações Técnicas: ▪ Uso de linha 100% poliéster de alta resistência ao cloro e alvejantes (padrão hospitalar). ▪ Utilização de entretela de suporte no verso para evitar o enrugamento do tecido Gabardine. ▪ Acabamento limpo no avesso, sem fios soltos que possam causar desconforto ou prender em objetos. Critério de Aprovação:				
--	--	--	--	--



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 030/2026

	A empresa vencedora deverá apresentar um "Layout" digital (simulação) e, posteriormente, uma amostra física (bordado de prova) para conferência das cores e fontes pela Secretaria de Saúde antes da autorização para a produção total do lote.				
02	JALECO FEMININO MANGA LONGA (ACINTURADO)- Materiais e composição: - Tecido: Gabardine de alta qualidade (toque macio e alta durabilidade). - Composição mínima: 95% Poliéster e 5% Elastano (para garantir mobilidade e ajuste ao corpo). - Gramatura: Média (aprox. 200 a 250 g/m²). - Cor: Branca (tingimento sólido, resistente a lavagens constantes). Modelagem: - Corte: Modelagem <i>Slim Fit</i> (acinturada) com recortes princesa (frontais e traseiros) que percorrem do ombro/cava até a barra, proporcionando ajuste anatômico. - Gola: Tradicional tipo "Notched Lapel" (gola blazer) com estruturação interna. - Frente: Fechamento central por 04 (quatro) botões de massa na cor branca. - Bolsos: 02 (dois) bolsos frontais inferiores, embutidos com acabamento tipo friso (debruado) inclinado, integrados ao recorte princesa. - Costas: Costura central para acinturamento e detalhe de martingale transpassado em "X" na altura da cintura, fixado nos recortes laterais. Fenda traseira inferior para facilitar a movimentação. - Mangas: Mangas longas tipo alfaiataria com acabamento em bainha reta. Acabamentos e confecção: - Costuras: Reforçadas com linha 100% poliéster. Travetamento em pontos de maior tensão (entradas de bolsos e extremidades do martingale). - Acabamento Interno: Todas as costuras devem ser finalizadas em overloque industrial ou viés, garantindo ausência de desfiamentos. - Estruturação: Gola e lapelas com entretela termocolante de gramatura leve para manutenção da forma após lavagens. - Barra: Bainha de 2 cm a 3 cm com acabamento limpo. Crítérios de Aceitação e Qualidade: - Resistência: O tecido deve ser resistente ao cloro (diluído) e possuir tratamento contra formação de bolinhas (<i>antipilling</i>). - Opacidade: O material não deve apresentar transparência que comprometa a vestimenta inferior. - Simetria: Será rigorosamente avaliada a simetria das lapelas e do cruzamento em "X" nas costas. - Grade: Disponibilidade de tamanhos do PP ao EXG (seguindo a tabela ABNT).	120	Unidades	134,75	R\$ 16.170,00



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 030/2026

	PERSONALIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO VISUAL (LOGOMARCA) ▪ Técnica: Bordado computadorizado de alta definição, com pontos compactos e preenchimento total (sem espaços entre as tramas). ▪ Localização: o bordado deve ser posicionado na altura do peito, no lado esquerdo, alinhado ao recorte princesa. ▪ Conteúdo: Logotipo oficial da Prefeitura Municipal de Piranguinho acompanhado da inscrição "Secretaria de Saúde". ▪ Dimensões Sugeridas: Aproximadamente 8 cm a 10 cm de largura (proporcional à altura do logo), garantindo a legibilidade do texto. ▪ Especificações Técnicas: ▪ Uso de linha 100% poliéster de alta resistência ao cloro e alvejantes (padrão hospitalar). ▪ Utilização de entretela de suporte no verso para evitar o enrugamento do tecido Gabardine. ▪ Acabamento limpo no avesso, sem fios soltos que possam causar desconforto ou prender em objetos. Critério de Aprovação: ▪ A empresa vencedora deverá apresentar um "Layout" digital (simulação) e, posteriormente, uma amostra física (bordado de prova) para conferência das cores e fontes pela Secretaria de Saúde antes da autorização para a produção total do lote.				
	Lote 5				
01	JAQUETA TÉRMICA UNISSEX ICROSOFT/SOFTSHELL) Materiais e composição: ▪ Tecido Externo: Softshell ou Microfibra de alta densidade (repelente à água e corta-vento). ▪ Forro Interno: Matelassê com isolamento térmico, padrão Colmeia (Casa de Abelha), com enchimento em manta acrílica (gramatura mínima de 100g/m²). ▪ Composição: 100% Poliéster. ▪ Cor: Preta (tingimento sólido, resistente a lavagens e à exposição solar). Modelagem e design (unissex): ▪ Corte: Modelagem reta e ampla (confort fit), desenvolvida para uso unissex, permitindo sobreposição com outras vestimentas. ▪ Gola: Gola alta estruturada para proteção cervical contra vento e frio. ▪ Frente: Fechamento central total por zíper tratorado de alta resistência na cor preta, com cursor metálico ou emborrachado. ▪ Bolsos Frontais: 02 (dois) bolsos frontais tipo "faca" ou embutidos laterais, com fechamento opcional por zíper ou velcro. ▪ Costas: Costuras de reforço verticais nas laterais para estruturação da peça. ▪ Mangas: Mangas longas com acabamento em punho de elástico interno ou do próprio tecido para retenção de calor.	120	Unidades	167,56	R\$ 20.107,99



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 030/2026

	Acabamentos e confecção: ▪ Costuras: Costuras externas reforçadas (ponto duplo) em linha 100% poliéster de alta tenacidade. ▪ Estruturação: Acabamento interno totalmente embutido pelo forro matelassado, sem costuras aparentes que causem atrito. ▪ Barra: Acabamento em bainha reta com ajuste interno opcional por cordão elástico e limitadores (stoppers). Personalização (identificação visual) ▪ Tipo: Bordado computadorizado de alta definição. ▪ Localização: Lado superior esquerdo do peito. ▪ Conteúdo: Logomarca oficial e inscrição da Secretaria de Saúde / Prefeitura Municipal. ▪ Requisito: O bordado deve ser aplicado antes do fechamento do forro para que o acabamento interno fique oculto, evitando contato direto dos fios com o usuário. CrITÉRIOS de Aceitação e Qualidade: ▪ Proteção Térmica: O forro em padrão colmeia deve garantir a manutenção da temperatura corporal sem comprometer a respirabilidade. ▪ Resistência: O zíper deve apresentar deslizamento suave, sem travas ou irregularidades nos dentes. ▪ Amostra: O licitante vencedor deverá apresentar protótipo da jaqueta para validação da gramatura do enchimento interno e da qualidade do tecido externo antes da produção do lote. ▪ Deverá apresentar amostra do bordado. ▪ Grade: Disponibilidade de tamanhos do P ao EXG (seguindo a tabela de medidas unissex da ABNT).				
	Lote 6				
01	CAMISA POLO UNISSEX MANGAS CURTAS Informações gerais e objetivo ▪ Camisa Polo Unissex, mangas curtas. Materiais e composição ▪ Tecido Principal (Corpo): Malha PV (Poliéster Viscose) na cor Mescla Preto. ▪ Composição Mínima: 65% Poliéster (resistência) e 35% Viscose (conforto térmico/caimento). ▪ Malha Gola e Punhos: Malha piquet (ribana de alta gramatura), Preto Sólido (jet black), com antipilling (não forma bolinhas). ▪ Gramatura: Média (180g/m² a 200g/m²) para garantir durabilidade e opacidade. Modelagem e design ▪ Corte: Modelagem unissex, caimento reto (comfort fit) com ombros levemente estruturados. ▪ Gola: Gola polo tradicional (preto sólido) com peitilho reforçado. ▪ Peitilho: Preto sólido, com fechamento por 03 (três) botões de massa redondos na cor preta, costurados em X. ▪ Mangas: Curtas com punhos de ribana (preto sólido), com elasticidade adequada para o uso diário.	50	Unidades	80,50	R\$ 4.025,00



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 030/2026

	▪ Barra: Reta, com aberturas laterais inferiores (fendas) para maior conforto. Acabamentos e confecção ▪ Costuras: Costuras duplas em overlock de 5 fios e reta em travetes de reforço nos ombros, peitilho e cavas, para garantir resistência a tração. ▪ Linha: 100% Poliéster de alta resistência na cor mescla preto. ▪ Limpeza de Gola: Fita de limpeza (viés) interna na gola (do mesmo tecido ou preto sólido) para cobrir a costura e evitar atrito. Personalização (identificação visual) ▪ Técnica: Bordado Computadorizado de Alta Definição com preenchimento total e pontos compactos (com entreteia interna para sustentação). ▪ Localização dos bordados: ▪ (Frente - Peito Esquerdo): Centralizado horizontalmente no peito esquerdo. ▪ (Costas - Pala Superior): Centralizado na pala superior das costas. ▪ Observação de Qualidade: O bordado não deve apresentar falhas, fios soltos ou distorção das cores institucionais após lavagens sucessivas (usar fios resistentes a alvejantes e cloro em baixas concentrações). Critérios de aceitação e qualidade ▪ Amostra: O licitante vencedor deverá apresentar 01 (uma) peça-protótipo (amostra física) para aprovação da qualidade da malha (PV mescla), da gola, da confecção e dos bordados antes da autorização para produção. ▪ Opacidade: Não será aceito tecido com transparência que comprometa a vestimenta interior. ▪ Grade de Tamanhos: A grade de tamanhos deve compreender do PP ao EGG, baseada nas medidas padrão da ABNT.				
Total da Proposta: R\$ 375.526,09 (Trezentos e setenta e cinco mil, quinhentos e vinte seis reais e nove centavos)					

2. JUSTIFICATIVA:

A presente contratação justifica-se pela necessidade premente de garantir a padronização visual, a identificação clara e a segurança de todos os servidores no exercício de suas funções, facilitando o acesso e o atendimento direto aos cidadãos que buscam os serviços deste órgão.

Adicionalmente, o fornecimento de vestuário adequado atende às exigências de higiene, apresentação pessoal e, no caso das atividades operacionais, de segurança do trabalho, resguardando a integridade física dos funcionários contra intempéries e riscos ambientais locais.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 030/2026

A opção pelo Sistema de Registro de Preços demonstra-se a mais vantajosa economicamente, pois permite a aquisição fracionada e sob demanda, evitando o acúmulo desnecessário de estoque e otimizando a aplicação dos recursos públicos conforme a rotatividade e necessidade real de cada setor.

Resultados Esperados:

Eficiência Pública: Melhoria no atendimento ao cidadão através da identificação imediata dos servidores.

Valorização do Servidor: Aumento do bem-estar e da autoestima da equipe ao utilizar vestuário adequado e confortável.

Zelo Econômico: Redução do desperdício de dinheiro público através da compra de materiais de alta durabilidade.

Fortalecimento Institucional: Consolidação da imagem de organização, seriedade e transparência do órgão perante a sociedade.

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 030/2026

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	1	AGASALHO ESCOLAR COM CAPUZ Agasalho com capuz, forrado e com fechamento em zíper, destinado aos alunos da Educação Infantil – Creche e Pré-escola – e Ensino Fundamental I, confeccionado em tecido confortável, resistente e apropriado para proteção térmica em períodos de baixas temperaturas. Modelo unissex, com manga longa, capuz, bolsos frontais, costuras reforçadas e acabamento resistente, proporcionando conforto e durabilidade para utilização escolar diária. Personalizado com a logomarca da Prefeitura Municipal de Piranguinho, da Secretaria Municipal correspondente e demais identificações visuais, conforme layout e arte a serem posteriormente fornecidos pela Secretaria requisitante. A empresa vencedora deverá apresentar amostra física do produto para análise e aprovação da Secretaria requisitante antes do início da produção em larga escala, podendo ser solicitados ajustes quanto à modelagem, tonalidade, acabamento e personalização, visando atendimento ao padrão institucional estabelecido pela Administração Municipal. Tamanhos variados, compreendidos entre o tamanho 01 e EXG, conforme demanda da Administração Municipal e especificações constantes no Termo de Referência. Produto novo, embalado individualmente e com garantia mínima de 30 (trinta) dias contra defeitos de fabricação.	UND	1.100
	2	CALÇA ESCOLAR UNISSEX Calça unissex destinada aos alunos da Educação Infantil – Creche e Pré-escola – e Ensino Fundamental I, confeccionada em tecido confortável, resistente e adequado para uso escolar diário, proporcionando durabilidade e liberdade de movimentos. Modelo escolar com acabamento reforçado, cós com elástico, costuras resistentes e modelagem apropriada para utilização em atividades escolares, recreativas e esportivas. Personalizada conforme padrão visual da Administração Municipal, contendo identificação institucional, conforme layout e arte a serem posteriormente fornecidos pela Secretaria requisitante. A empresa vencedora deverá apresentar amostra física do produto para análise e aprovação da Secretaria requisitante antes do início da produção em larga escala, podendo ser solicitados ajustes quanto à modelagem, tonalidade, acabamento e personalização. Tamanhos variados, compreendidos entre o tamanho 01 e EXG, conforme demanda da Administração Municipal e especificações constantes no Termo de Referência. Produto novo, embalado individualmente e com garantia mínima de 30 (trinta) dias contra defeitos de fabricação.		1.100



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 030/2026

	3	UNIFORME ESCOLAR (SHORT-SAIA E BERMUDA COLEGIAL) Uniforme escolar composto por short-saia colegial feminino e bermuda colegial masculina com faixa lateral, confeccionados em helanca, com composição aproximada de 70% poliéster e 30% algodão, com costuras realizadas em linha 100% poliéster, proporcionando resistência, conforto e durabilidade para uso escolar diário. As peças deverão ser confeccionadas na cor azul-marinho com faixa lateral amarela, contendo acabamento reforçado e modelagem adequada para atividades escolares, recreativas e esportivas. Personalizadas com logomarca do Governo Municipal aplicada por processo de silk screen na parte frontal, em dimensão proporcional ao tamanho da peça, conforme layout a ser posteriormente fornecido pela Secretaria requisitante. A empresa vencedora deverá apresentar amostra física do produto para análise e aprovação da Secretaria requisitante antes do início da produção em larga escala, podendo ser solicitados ajustes quanto à modelagem, tonalidade, acabamento e personalização. Tamanhos variados, compreendidos entre os tamanhos 02 e 16, conforme demanda da Administração Municipal. Produto novo, embalado individualmente e com garantia mínima de 60 (sessenta) dias contra defeitos de fabricação.		2.200
4	4	CALÇA UNIFORME PROFISSIONAL SERVIÇO GERAL Calça uniforme profissional destinada aos servidores que atuam em cozinhas, confeccionada em tecido resistente tipo brim ou material equivalente, na cor branca, proporcionando conforto, durabilidade e adequada proteção para as atividades diárias. Modelo unissex, com cós elástico total ou parcial, bolsos laterais, costuras reforçadas e acabamento resistente, adequado para utilização em ambientes de manipulação e preparo de alimentos. A peça deverá apresentar resistência a lavagens frequentes e proporcionar conforto para uso contínuo. Tamanhos variados, compreendidos entre PP e XGG, conforme demanda da Administração Municipal. Produto novo, embalado individualmente e com garantia mínima de 30 (trinta) dias contra defeitos de fabricação.	UND	60
5	5	CAMISETA BÁSICA UNIFORME SERVIDORES Camiseta básica uniforme, confeccionada em malha mista (algodão e poliéster), na cor preta, modelo unissex, manga curta e gola redonda em ribana, destinada à identificação dos gestores dos Departamentos de Educação, Cultura e Esporte da Secretaria Municipal. A peça deverá possuir acabamento reforçado, costuras resistentes e proporcionar conforto para utilização diária em atividades administrativas, institucionais e eventos oficiais.	UND	110



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 030/2026

		Personalizada com aplicação da arte específica de cada setor, contendo identificação do departamento correspondente, conforme layout e arte a serem posteriormente fornecidos pela Secretaria requisitante. Tamanhos variados entre PP e XGG, conforme demanda da Administração Municipal. Produto novo, embalado individualmente e com garantia mínima de 30 (trinta) dias contra defeitos de fabricação.		
6	6	CAMISETA ESCOLAR – ESCOLAS MUNICIPAIS DE PIRANGUINHO Camiseta destinada aos alunos das Escolas Municipais de Piranguinho, confeccionada em malha PV, na cor amarelo institucional, modelo unissex, manga curta e decote em “V”, adequada para uso escolar diário. A peça deverá possuir acabamento reforçado, costuras resistentes e proporcionar conforto e durabilidade para utilização contínua nas atividades escolares. Personalizada em silk screen colorido, contendo na parte frontal imagem institucional escolhida pela Administração Municipal e brasão do Município na altura do peito, lado esquerdo, com os dizeres: “Escolas Municipais Piranguinho-MG”. Na parte traseira deverá constar a inscrição: “Rede Municipal de Ensino de Piranguinho”, conforme layout e arte posteriormente fornecidos pela Secretaria requisitante. Tamanhos variados, compreendidos entre os tamanhos 02 e 16, conforme demanda da Administração Municipal. Produto novo, embalado individualmente e com garantia mínima de 60 (sessenta) dias contra defeitos de fabricação.		2.200
7	7	CAMISETA GOLA POLO (MOTORISTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR) Camiseta tipo gola polo destinada aos motoristas do transporte escolar, confeccionada em malha mista (algodão e poliéster), confortável, resistente e de fácil higienização, na cor cinza, manga curta, gola polo com fechamento frontal por botões, bolso frontal, modelagem masculina adulta, costuras reforçadas e acabamento durável. A peça será personalizada com a identificação “Motorista” no peito (lado esquerdo) e brasão oficial da Prefeitura Municipal de Piranguinho ou nome da Secretaria correspondente no lado oposto, conforme layout e arte posteriormente fornecidos pela Secretaria requisitante. Tamanhos variados entre P e XGG, conforme demanda da Administração Municipal. Produto novo, embalado individualmente e com garantia mínima de 30 (trinta) dias contra defeitos de fabricação.	UND	60
8	8	CAMISETA PROMOCIONAL E INSTITUCIONAL Camiseta promocional e institucional destinada à utilização em eventos, campanhas, projetos, ações esportivas, culturais, educacionais, turísticas e demais atividades promovidas pela Secretaria Municipal de Educação, Turismo, Cultura, Esporte e Juventude.	UND	1.400



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 030/2026

		Confeccionada em malha mista (algodão e poliéster), modelo unissex, manga curta, gola redonda em ribana e acabamento reforçado, proporcionando conforto, durabilidade e adequada apresentação visual. A peça poderá ser fornecida em cores variadas, conforme identidade visual de cada ação ou evento, personalizada com logomarca da Prefeitura Municipal de Piranguinho, da Secretaria correspondente e demais artes temáticas. Tamanhos variados entre PP e XGG, conforme demanda da Administração Municipal. Produto novo, embalado individualmente e com garantia mínima de 30 (trinta) dias contra defeitos de fabricação.		
9	9	CAMISETA PROERD (ALUNOS DO 5º ANO) Camiseta destinada aos alunos do 5º ano para utilização na formatura do PROERD – Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência, confeccionada em tecido tipo dry fit ou malha esportiva em poliéster, manga curta, gola em “V”, modelagem unissex juvenil, na cor preta ou conforme layout aprovado pela Secretaria solicitante. A peça deverá ser personalizada com estampa frontal, slogan e brasão da Prefeitura Municipal de Piranguinho, conforme arte a ser posteriormente fornecida pela Administração Municipal, utilizando processo de sublimação ou silk screen de alta definição e durabilidade. Tamanhos variados, compreendidos entre os tamanhos 10 e XGG, conforme demanda da Secretaria. Produto novo, embalado individualmente e com garantia mínima de 30 (trinta) dias contra defeitos de fabricação.	UND	340

JUSTIFICATIVA:

A presente contratação justifica-se pela necessidade de atender às demandas contínuas da Secretaria Municipal de Educação, Turismo, Cultura, Esporte e Juventude do Município de Piranguinho/MG, relacionadas ao fornecimento de uniformes escolares, uniformes servidores, camisetas institucionais, agasalhos e demais vestuários personalizados destinados aos alunos da rede municipal de ensino, servidores públicos e participantes de eventos, campanhas, projetos e ações institucionais promovidas pela Secretaria.

A aquisição dos uniformes escolares visa proporcionar padronização, identificação dos alunos, fortalecimento da identidade escolar, organização do ambiente educacional e melhores condições de participação nas atividades pedagógicas, culturais, esportivas e recreativas desenvolvidas pelas unidades escolares municipais.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 030/2026

Os uniformes aos servidores e vestuários institucionais destinados aos colaboradores, têm como finalidade promover adequada identificação funcional, padronização visual, organização dos serviços públicos e melhor apresentação institucional durante a execução das atividades administrativas, operacionais e de atendimento à população.

As camisas institucionais e promocionais serão utilizadas em campanhas educativas, eventos culturais, ações esportivas, projetos turísticos, programas educacionais e demais atividades promovidas pela Secretaria Municipal, contribuindo para a divulgação institucional, fortalecimento da identidade visual da Administração Pública e melhor identificação das equipes e participantes envolvidos nas ações municipais.

A contratação também se justifica pela necessidade de garantir produtos confeccionados com materiais adequados, resistentes e confortáveis, assegurando durabilidade, economicidade e eficiência na utilização dos recursos públicos.

Dessa forma, a realização do processo licitatório mostra-se necessária para garantir a continuidade das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, Turismo, Cultura, Esporte e Juventude, observando os princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade e interesse público, em conformidade com a legislação vigente.

SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor Unit.	Valor Total
Lote 1					
01	CAMISA POLO MASCULINA MANGA LONGA COM BOLSO Materiais e Composição: Confeccionada em malha fria de alta qualidade. Composição mínima: 100% poliéster ou 67% poliéster e 33% viscose, proporcionando conforto, respirabilidade, resistência e fácil manutenção. Gramatura entre 160 e 180 g/m². Cor conforme especificação do órgão requisitante. Modelagem: Modelagem masculina tradicional, com caimento reto (comfort fit). Gola polo em ribana, com peitilho reforçado.	100	Unidades	R\$60,96	R\$6.096,66



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 030/2026

Fechamento frontal por 03 (três) botões de alta resistência, na cor compatível com o tecido. Mangas longas com punhos em ribana. 01 (um) bolso chapado no lado esquerdo do peito, perfeitamente alinhado ao acabamento da peça. Barra reta com acabamento reforçado e fendas laterais para maior conforto. Acabamento: Costuras reforçadas em overloque e máquina reta, utilizando linha 100% poliéster de alta resistência. Acabamento: • Reforço interno na gola com fita de acabamento. • Peça sem defeitos de fabricação, fios soltos, manchas ou deformações. Personalização e Identificação Visual: • Bordado computadorizado de alta definição, aplicado no bolso esquerdo, contendo o logotipo oficial da Prefeitura Municipal de Piranguinho e a identificação da Secretaria requisitante. • Bordado com linha 100% poliéster, reforço interno por entretela e acabamento sem fios aparentes. Critérios de Qualidade: • Tecido resistente a lavagens frequentes, sem transparência, encolhimento excessivo ou formação de bolinhas (antipilling). • Grade de tamanhos do P ao EXGG (Especial), conforme tabela ABNT. • Apresentação de layout digital e amostra da peça personalizada para aprovação antes da produção definitiva.				
Lote 2				



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 030/2026

02	CALÇA JEANS TRADICIONAL PARA TRABALHO Materiais e Composição: Confeccionada em tecido jeans de alta resistência, próprio para uso profissional. Composição mínima: 98% algodão e 2% elastano, ou superior em resistência, garantindo conforto, durabilidade e liberdade de movimentos. Gramatura mínima de 11 oz (aproximadamente 370 g/m²). Cor azul índigo tradicional. Modelagem: Modelo tradicional unissex, com caimento reto (regular fit). Cintura média, com passantes para cinto. Fechamento frontal por zíper metálico de alta resistência e botão metálico. • 05 (cinco) bolsos, sendo: • 02 (dois) bolsos frontais; • 01 (um) bolso relógio; • 02 (dois) bolsos traseiros. Acabamento: Costuras duplas reforçadas nos pontos de maior tensão. Linha 100% poliéster de alta resistência. Travetes de reforço nos bolsos, entrepernas e passantes. Barra com acabamento reforçado e bainha industrial. Critérios de Qualidade:	100	Unidades	R\$90,83	R\$9.083,33
	Tecido resistente ao desgaste, rasgos e lavagens frequentes, mantendo cor, formato e acabamento. Aviamentos (zíper, botão e rebites) metálicos de alta resistência e anticorrosivos. Peça isenta de defeitos de fabricação, manchas, torções, fios soltos ou deformações. Disponibilidade de tamanhos conforme necessidade da Secretaria demandante, observando a tabela de medidas da ABNT. A licitante vencedora deverá apresentar amostra da peça para aprovação da Administração antes da produção ou fornecimento definitivo.				

Total da Proposta: R\$15.179,99 (quinze mil, cento e setenta e nove reais e noventa e nove centavos).

JUSTIFICATIVA:

A presente contratação decorre da necessidade de disponibilizar uniformes padronizados aos servidores da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, garantindo adequada identificação funcional, segurança, conforto e melhores condições para a execução das atividades operacionais.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 030/2026

Os serviços desempenhados pelos servidores expõem as vestimentas ao desgaste contínuo decorrente das atividades em vias públicas, contato com resíduos sólidos, poeira, intempéries e demais agentes inerentes às funções exercidas, tornando indispensável o fornecimento periódico de uniformes apropriados.

Além de proporcionar melhores condições de trabalho, a utilização de uniformes contribui para:

- identificação imediata dos servidores perante a população;
- padronização visual da Administração Pública;
- fortalecimento da imagem institucional do Município;
- maior segurança durante a execução dos serviços em vias públicas;
- preservação das vestimentas particulares dos servidores;
- atendimento às normas de segurança e saúde ocupacional.

A contratação encontra respaldo no Estudo Técnico Preliminar elaborado pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, que demonstrou a necessidade da aquisição e a viabilidade da solução proposta.

Resultados Esperados:

Com a contratação, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- Garantir o fornecimento de uniformes adequados aos servidores da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura que desempenham atividades operacionais, assegurando melhores condições para a execução dos serviços públicos.
- Promover a padronização visual dos servidores, facilitando sua identificação pela população e fortalecendo a imagem institucional da Administração Pública Municipal.
- Proporcionar maior segurança aos trabalhadores durante a execução das atividades em vias públicas, especialmente nos serviços de varrição, coleta de resíduos sólidos, limpeza urbana, manutenção de logradouros públicos e demais atividades correlatas.
- Disponibilizar vestimentas confeccionadas com materiais resistentes e apropriados às condições de trabalho, proporcionando conforto, durabilidade e proteção compatíveis com as atividades desempenhadas.
- Reduzir o desgaste das vestimentas particulares dos servidores, contribuindo para melhores condições de trabalho e valorização do quadro funcional.
- Assegurar maior eficiência na prestação dos serviços públicos, mediante a disponibilização de uniformes padronizados e em quantidade suficiente para atender à demanda da Secretaria durante a vigência da contratação.
- Atender às necessidades da Administração com observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos.

3. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 030/2026

A Secretaria solicitará a emissão de ordens de fornecimento. Os materiais serão recebidos, definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do termo de referência e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até 15 (quinze) dias úteis. A administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos materiais em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

Endereço para entrega: O endereço para entrega será definido de acordo com a Secretaria solicitante, sendo informado na respectiva Ordem de Serviço/Fornecimento.

4. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

A Secretaria será responsável pela fiscalização da ata no que compete ao fornecimento dos produtos observando todos os aspectos contratados acerca da qualidade dos produtos comprados, manutenção da relação inicial entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

Secretária de Saúde e Promoção Social:

GESTOR DO CONTRATO	
Nome: Mariana Rangel Gonzaga Ribeiro	
Cargo: Secretária Municipal de Saúde e Promoção Social	
Matrícula: 1245.1	Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

FISCAL DO CONTRATO	
Nome: Antonia Alessandra de Castro Oliveira	
Cargo: Chefe de Sistema de Informação em Saúde	
Matrícula: 1185.9	Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Secretária de Educação, Turismo, Cultura, Esporte e Juventude:



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 030/2026

GESTOR DO CONTRATO	
Nome:	Érika Maria da Silva Ananias
Cargo:	Secretária Municipal de Educação, Turismo, Cultura, Esporte e Juventude
Lotação:	Secretaria Municipal de Educação, Turismo, Cultura, Esporte e Juventude
Matrícula:	1222-9
CPF:	068.039.606-33

FISCAL DO CONTRATO	
Nome:	José Alfredo da Costa Oliveira
Cargo:	Auxiliar Administrativo
Lotação:	Secretaria Municipal de Educação, Turismo, Cultura, Esporte e Juventude
Matrícula:	1689-1
CPF:	112.228.466-75

Secretária de Infraestrutura:

GESTOR DO CONTRATO	
Nome: Carlos Rafael Silva	
Cargo: Secretário Municipal de Administração e Finanças	
Matrícula: 1769-1	Lotação: Sec. Obras e Infraestrutura.

FISCAL DO CONTRATO	
Nome: Cynthia Raquel Silva Gomes – 082.888.376-97	
Cargo: Diretora de Compras	
Matrícula: 1812-8	Lotação: Sec. Municipal de Administração

5. PRAZO DE EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Mariana Rangel Gonzaga Ribeiro
Secretária de Saúde e Promoção Social



PROCESSO LICITATÓRIO N° 083/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 030/2026

Erika Maria da Silva Ananias

Secretária de Educação, Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Carlos Rafael Silva

Secretária de Infraestrutura

ANEXO II

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 083/2026

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2026

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PARTES:

CONTRATANTE: _____, com sede na
_____, nº _____ – Bairro
_____, na cidade de _____, CEP
XXXXXXXXXX – UF, inscrita no CNPJ/MF N. XX.XXX.XXX/XXXX-
XX, neste ato representado pelo seu
_____, **senhor**
_____, portador do CPF N.
XXX.XXX.XXX-XX, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: _____, com sede na
_____, nº _____ – Bairro
_____, na cidade de _____, CEP

56



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 030/2026

XXXXXXXXXX – UF, inscrita no CNPJ/MF N. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada pelo seu _____, **senhor** _____, portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX, **E-MAIL INSTITUCIONAL:** _____, doravante denominada **CONTRATADA**.

Pela presente Ata de Registro de Preços entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, a contratação dos produtos enunciados no PREGÃO ELETRÔNICO nº .../2026, modo de disputa: **ABERTO**, Critério de julgamento: **MENOR PREÇO POR LOTE**, com autorização constante do Processo Administrativo nº .../2026, mediante o disposto na Lei n. 14.133/21 e alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO

1.1 - Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Pregão Eletrônico nº .../2026, seus anexos e todos os demais documentos referentes ao objeto contratual, que não contrariem o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Constitui o objeto do presente instrumento o “**EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÃO PARCELADA DE UNIFORMES, DESTINADA AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO**” conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no Pregão Eletrônico nº .../2026.

2.2 - A prestação dos serviços/entrega de objeto, deve ocorrer em estrita conformidade com o Anexo DO OBJETO do edital e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 030/2026

PARÁGRAFO ÚNICO: Toda e qualquer alteração na entrega dos produtos ora contratados somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito do Município de Piranguinho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado, com validade pelo prazo de um ano.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						

Valor total =

3.2 - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. Prazo de entrega do objeto licitado é de no **máximo 15 dias úteis**, contados a partir do recebimento da Ordem de fornecimento expedida pela Secretaria Requisitante.

5.2. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 030/2026

5.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

5.4. O prazo de validade mínima será de 12(doze) meses, contados a partir do seu recebimento definitivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos produtos somente será conhecido pelo Município de Piranguinho caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

6.2 - Se a CONTRATADA deixar de proceder as entregas dos produtos dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de Piranguinho para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

7.2. Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 030/2026

7.3. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto a secretaria requisitante.

7.3.1. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Piranguinho, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município Piranguinho, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega, pelo prazo mínimo de 12 meses.

7.5. A contratada deverá:

7.5.1. Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou da Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;

7.5.2. Executar a entrega, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;

7.5.3. Responsabilizar-se pela boa execução e eficiência na execução dos serviços, objeto do edital;

7.5.4. Reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) serviço(s) em que se verifiquem execução falha, inclusive repondo o material utilizado indevidamente, no prazo de 02 (dois) dias úteis;

7.5.5. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da finalização do serviço;

7.5.6. Apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a boa execução e procedência do serviço;

7.5.7. Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços;



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 030/2026

7.5.8. Manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

7.5.9. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, em decorrência de vícios e demais ações quando da entrega dos equipamentos ou dela decorrente;

7.5.10. Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;

7.5.11. Responsabilizar-se, inteira e solidariamente, pela qualidade envolvidos no fornecimento, obrigando-se a substituí-los, as suas expensas, no todo ou em parte, quando eventualmente se verificarem vícios, defeitos, incorreções;

7.5.12. Manter endereço eletrônico (e-mail e/ou whatsapp) válido para fins de comunicação com o MUNICÍPIO por todo o período de contratação, comunicando imediatamente o MUNICÍPIO no caso de alteração (e-mail e/ou whatsapp)

7.6. Caberá, ainda, à CONTRATADA (FORNECEDORA), as seguintes obrigações:

7.6.1. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou do Secretário Municipal/autoridade superior (inciso II do art. 137 da Lei Federal 14.133 de 2021);

7.6.2. Disponibilizar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato/ata de registro de preços, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, para execução dos serviços, atendendo às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

7.6.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

7.6.4. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal 8.078 de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado ao MUNICÍPIO ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos, observados o contraditório e a ampla defesa;



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 030/2026

7.6.5. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato;

7.6.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

7.6.7. Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal por ocasião da entrega dos produtos;

7.6.8. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer entrega que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

7.6.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

7.6.10 cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei Federal 14.133 de 2021);

7.6.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

7.6.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados na alínea “d” do inciso II do art. 124 da Lei Federal 14.133 de 2021;

7.6.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

7.6.14. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei Federal 13.709 de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 030/2026

7.6.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

7.6.16. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

7.6.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.6.18. Quando não for possível a verificação da regularidade, a CONTRATADA deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

7.6.19. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

8.2. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei nº 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

8.4. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 030/2026

- 8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;
- 8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;
- 8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de Piranguinho, por intermédio das Secretarias Solcitantas, que acompanhará a entrega do produto, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de Piranguinho e terá as seguintes atribuições:

- a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.
- b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.
- c) Assegurar à **CONTRATADA** acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.
- d) Agir e decidir em nome do Município de Piranguinho inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.
- e) Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quanto à rejeição do(s) produto(s).
- f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
- g) Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, de condições previstas neste instrumento.
- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **CONTRATADA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 030/2026

- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **CONTRATADA**.
- k) Instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do Município de Piranguinho.
- l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à FISCALIZAÇÃO, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (Trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

10.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

10.1.2 - A contagem para o 20º (vigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Piranguinho e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Piranguinho, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

10.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Piranguinho.

10.2 - Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir as notas fiscais em conformidade com as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, destacando o percentual e o valor do IRRF.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 030/2026

10.2.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.2.2 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar Federal 123 de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.3 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

10.4 – O Município de Piranguinho poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Piranguinho
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Piranguinho.
- d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Piranguinho quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTAMENTO

11.1 - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano do orçamento.

11.2 – O reajuste de preços será com base no INPC, com data base vinculada à data do orçamento estimado, conforme Art. 25 § 7º da Lei 14.133.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 030/2026

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO

12.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Piranguinho, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

13.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

13.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 030/2026

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

14.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

14.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

14.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

14.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

§1º - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

§2º - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

15.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal 535/2023 e, com aplicação subsidiária do Decreto Federal nº 10.024/19, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

15.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 - Fica eleito o foro da cidade de Brazópolis para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16.2 - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

Local e Data.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 030/2026

Prefeito Municipal

Representante Legal do Fornecedor

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO nº030/2026

PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 030/2026

Ao Município de Piranguinho / MINAS GERAIS

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 030/2026

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

TIPO DE LICITAÇÃO		NÚMERO			
PROCESSO LICITATÓRIO		NÚMERO			
ANEXO VII – PROPOSTA DE PREÇOS					
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

VALOR: Por extenso

Declaramos conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Informamos que a presente proposta terá validade de sessenta – 60 – dias, a partir da data de abertura do pregão.

Informamos, outrossim, que o preço acima proposto, contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento do Objeto do Processo Licitatório em epígrafe, tais como os encargos – obrigações sociais, impostos, taxas e outros –, cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Local e Data:

ASSINATURA (CARIMBO/CERTIFICADO DIGITAL)

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 030/2026

TERMO DE CREDENCIAMENTO/PROCURAÇÃO



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 030/2026

A empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº., com sede localizada na, nº., Bairro, Município de, Estado de, CEP, através do presente, CREDENCIA o Sr., (Nacionalidade), (Estado Civil), (Profissão), portador do Registro Geral de nº. emitido pela SSP/. e inscrito no CPF/MF sob o nº., residente e domiciliado na, nº., Bairro, Município de, Estado de, CEP, para participar do Processo Licitatório instaurado pelo Município de Piranguinho, Estado de Minas Gerais, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 053/2024 na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da mesma, bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Piranguinho/MG, de de 2026

(nome do representante legal pela empresa)

(nº. do RG do signatário ou outro documento equivalente)

(nº. CPF do signatário)

IMPORTANTE:

- **Papel timbrado ou carimbo/certificado digital da empresa**

ANEXO V -

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 030/2026

DECLARAÇÕES



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 030/2026

....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº., com sede localizada na, nº., Bairro, Município de, Estado de, CEP, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr., (Nacionalidade), (Estado Civil), (Profissão), portador do Registro Geral de nº. emitido pela SSP/.. e inscrito no CPF/MF sob o nº., residente e domiciliado na, nº., Bairro, Município de, Estado de, CEP,

DECLARA, sob as penas da lei:

- a) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- b) DECLARA ainda que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho na condição de aprendiz.
- c) Declara ainda que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital do Pregão em epígrafe.

Local e Data _____, ____ de _____ de _____

Assinatura do responsável legal e carimbo do CNPJ

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

Modelo de declaração de optante pelo simples art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 030/2026

Processo de Licitação: Nº 083/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 030/2026

Tipo: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____ DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ **(incluir a condição da empresa: Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

_____, _____ de _____ de 2026

(assinatura do representante legal)